(NR)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2023 | Edição: 103-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1 Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro

PORTARIA CONJUNTA MDIC/SUFRAMA N° 2, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 9.835, de 17 de novembro de 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso da atribuição que lhes confere o art. 2°, § 22, da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e tendo em vista o disposto no art. 33 do Decreto n° 10.521, de 15 de outubro de 2020, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 9.835, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14
§ 6°. O prazo previsto no §5° será até 31 de julho para o primeiro ano de vigência desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente da Zona Franca de Manaus

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.